



PROJETO DE LEI Nº. 29 de maio de 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 302.400,00 (trezentos dois mil e quatrocentos reais), em conformidade com o artigo 41, inciso II de Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.09 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte
02.09.02 Ensino - Transporte e Merenda
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0012 Desenvolvimento do Fundeb
12.361.0012.2045.0000 Manutenção Fundeb-Ens. /Pessoal Apoio
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
0.02.00 - 262.000 - Educação Fundeb Outros

ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos Adicionais Especiais de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante a anulação parcial de dotação orçamentaria.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 22 de maio de 2024.



JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal



MENSAGEM DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Nova Aliança, 22 de maio de 2024.

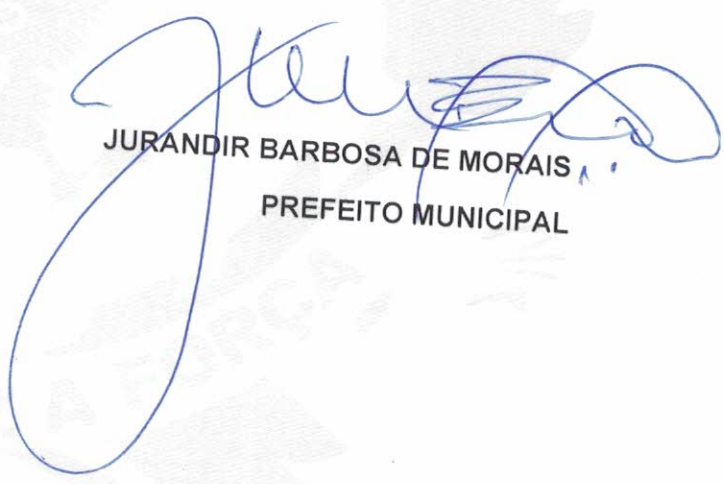
Ao
Exmo. Sr. Vereador
Reginaldo Fajan
Presidente da Câmara Municipal de
NOVA ALIANÇA-SP

Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Pelo presente, vimos submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, por intermédio de Vossa Excelência, o anexo projeto de Abertura de Créditos Adicionais Especiais.

Com a finalidade na readequação no orçamento vigente.

A cobertura dos Créditos Adicionais Especiais de que trata, serão cobertos mediante a anulação parcial de dotação orçamentaria.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

A UNIAO FAZ A FORÇA